

Servico Público Federal

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# EDITAL № 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 -PROGRAD/ DRCA/UFAL PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO NA UFAL 2020.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### 1. Edital retificado em 22 /11/2019:

2.Edital Retificado em 04/02/2020. Nos subitens 5.18, 5.19 e no anexo IV – Cronograma.

- ✓ Inclusão de Vagas nos Cursos: CAMPUS A. C. SIMÕES: Administração Bacharelado Matutino; Biblioteconomia Bacharelado Noturno; Ciências Biológicas Licenciatura Vespertino; Ciências Biológicas Licenciatura Noturno; Ciências Sociais / EAD Licenciatura Vespertino; Letras Libras Licenciatura Matutino; Psicologia Bacharelado Matutino; Relações Públicas Bacharelado Noturno; Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Matutino; Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Vespertino; Ciência da Computação Bacharelado Matutino; Ciência da Computação Bacharelado Matutino; Ciência da Computação Bacharelado Noturno; Educação Física Bacharelado Vespertino; Design Bacharelado Noturno; Educação Física Bacharelado Noturno; Engenharia Ambiental Bacharelado Integral; Engenharia Civil Bacharelado Integral; Engenharia de Petróleo Bacharelado Integral; Física Licenciatura Noturno; Jornalismo -Bacharelado Vespertino; Jornalismo Bacharelado Noturno; Letras Português Licenciatura Vespertino; Letras Português Licenciatura Noturno; Meteorologia Bacharelado Vespertino / CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CECA: Engenharia de Energia Bacharelado Vespertino; CAMPUS ARAPIRACA (SEDE): Enfermagem Bacharelado Integral; Química Licenciatura Matutino / UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO: Engenharia de Pesca Bacharelado Integral; Engenharia de Produção Bacharelado Vespertino; Engenharia de Produção Bacharela
- ✓ Alteração de Vagas nos Cursos: CAMPUS A. C. SIMÕES: Pedagogia Licenciatura Vespertino / CAMPUS ARAPIRACA (SEDE): Administração Bacharelado Vespertino; Ciências da Computação Bacharelado Vespertino; Letras Língua Portuguesa Licenciatura Noturno / UNIDADE EDUCACIONAL PALMEI-RA DOS ÍNDIOS: Serviço Social Bacharelado Vespertino / UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO: Ciências Biológicas Licenciatura Noturno.
- ✓ CRONOGRAMA EDITAL REINTEGRAÇÃO

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro Controle Acadêmico – DRCA torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 de discentes de Cursos de Graduação oriundos da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de 1675 vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Espaço Cultural, Campus Arapiraca (Sede, Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios e Unidade de Ensino de Penedo), Campus Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema), para o período letivo de 2020.1, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado aos estudantes que apresentam status de desligado da UFAL há, no máximo 10 anos, nos termos da Resolução nº 25/2005, Artº 25, não tendo validade status de bloqueado e que apresentam um percentual de carga horária concluída superior a 50% da carga horária total do curso.
- **1.2** A Reintegração de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, dar-se-á para o mesmo curso/campus no qual o candidato era vinculado antes do desligamento.
- **1.3** A seleção para o preenchimento das **1675** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, nas modalidades presenciais e EAD, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reintegração 2020.1 na UFAL, será realizada em **única etapa**, conforme critérios indicados no item 4.1.
- **1.4** O processo seletivo é exclusivamente para os candidatos que estão solicitando a **Reintegração** pela primeira vez ou que não foram contemplados em nenhum processo de Reintegração anterior a este.
- **1.5** É vedada a Reintegração aos candidatos desligados do curso em razão de sanção administrativa;
- 1.6 O candidato deve estar ciente que para efeito de contagem do tempo de integralização, o plano de estudos elaborado pela coordenação do curso deverá considerar o período que o estudante estiver classificado em relação ao tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.7 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reintegração destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.8 Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos resultados com base nos históricos acadêmicos analíticos dos estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. À Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico CRCA caberão à responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais e EAD.
- 1.9 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.

Universidade Federal de Alagoas Página 1 de 13

- 1.9.1 A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- **1.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- **1.11** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e nos murais do DRCA e CRCA dos *Campi* da UFAL.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2020.1, dos Cursos de Graduação, nos Campi e nas modalidades presencial e EAD, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### Requisitos para realização das inscrições.

- **3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1, o candidato:
  - a) deverá apresentar status de desligado da UFAL nos termos da Resolução nº 25/2005, Artº 25, há no máximo 10 (dez) anos contados da data do desligamento, não tendo validade status de bloqueado;
  - b) deverá ter percentual de carga horária concluída superior a 50% da carga horária total do curso;
  - c) deverá apresentar documento que certifique status de desligamento do requerente;
  - d) deverá apresentar histórico escolar analítico do curso de origem, autenticado com assinatura e carimbo de servidor do DRCA/CRCA;
  - e) deverá apresentar documento que certifique que não foi desligado do curso por processo disciplinar; (Anexo II)
  - f) deverá apresentar carta de aceite do orientador (<u>Anexo III</u>), SOMENTE para candidatos que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso TCC e/ou Carga Horária Flexível.

#### Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre às 17h00 do dia 11/11/2019 e às 23h59 do dia 08/12/2019.
- 3.3 No período especificado no subitem 3.2 deste Edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
  - a) No caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
  - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
  - c) Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma única opção de curso/modalidade/turno/campus/regime de concorrência, considerando-se como válida a última inscrição realizada no sistema da COPEVE/UFAL.
- 3.5 Os critérios a serem considerados neste Processo Seletivo serão extraídos pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação do histórico acadêmico analítico apresentado pelo candidato, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo candidato para fim de verificação da escore.
- **3.6** O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.
- **3.8** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- **3.9** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- **3.10** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea "a" do subitem **3.3** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.
- **3.11** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- **3.12** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Universidade Federal de Alagoas Página 2 de 13

- 3.13 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de 11/11/2019 a 08/12/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- 3.14 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **3.15** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompativeis com seus dados pessoais.
- **3.16** O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.17 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.18** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **3.19** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.20 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- **3.21** O candidato poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo
- **3.22** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- **3.23** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- **3.24** Não será permitida a reintegração do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.25 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.26 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019 o candidato que preencher os seguintes requisitos:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- **3.27** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.26** deste Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "**b**" do subitem **3.26** deste Edital.
- **3.28** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **3.29** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- **3.30** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.31** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 3.32 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 20/11/2019.
- 3.33 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de 21/11/2019 a 22/11/2019, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.34 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 26/11/2019.
- 3.35 Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o beneficio de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- **3.36** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Universidade Federal de Alagoas Página 3 de 13

- **3.37** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- **3.38** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União GRU.

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 será realizado em etapa única, conforme discriminado a seguir:
  - a) <u>Etapa Única</u>: consiste na avaliação do progresso dos estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:
    - a) menor índice de carga horária necessária para a conclusão do curso;
    - b) maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar; e
    - c) menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.

#### 5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do candidato no curso anterior ao desligamento considerando os critérios descritos na alínea "a" do subitem 4.1 deste edital.
- 5.2 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 18/02/2020.

#### Documentos comuns a todos os candidatos.

- **5.3** Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos para fins de avaliação:
  - a) Comprovante de Inscrição, impresso do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br/sistema);
  - b) 01 (uma) cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade (RG, CNH etc.);
  - c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar Analítico do curso de origem, que deverá estar autenticado com assinatura e carimbo de um servidor do DRCA/CRCA;
  - d) 01 (um) documento que certifique o status de desligamento do requerente autenticado com assinatura e carimbo de um servidor do DRCA/CRCA (documento dispensado se esta informação constar no histórico);
  - e) Autodeclaração informando que não foi desligado do curso em razão de processo disciplinar; (AnexoII)
  - f) Carta de aceite do orientador (<u>Anexo III)</u>, SOMENTE para candidatos que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso TCC e/ou Carga horária flexível.
- 5.4 Os documentos para avaliação do candidato descritos no subitem 5.3 deverão ser entregues nos dias 16/12/2019 e 18/12/2019,em locais e horários especificados no Edital de Convocação para entregue de documentos, que será publicado na data provável de 13/12/2019 no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.5 <u>A não entrega de pelo menos um dos documentos listados no subitem 6.6 deste Edital resultará na eliminação do candidato do Processo</u>
  Seletivo.
- 5.6 Os documentos especificados no subitem 5.3 devem ser apresentados em envelope. A entrega dos documentos listados no subitem 5.3 deste Edital poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 5.7 A procuração mencionada no subitem 5.6 deste Edital será retida pela UFAL, constituindo-se acervo do Processo Seletivo.
- 5.8 Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na entrega dos documentos listados no subitem 5.3 deste Edital, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 5.9 Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser validados/autenticados por servidores da UFAL credenciado para este fim. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no Edital de locais/períodos de entrega de documentos. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula SIAPE. Também serão aceitos documentos apresentados sob forma de cópia, desde que autenticados em cartório.
- **5.10** Os documentos originais, bem como as cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos que não estejam de acordo com este procedimento.
- **5.11** O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a **etiqueta** a ser emitida pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus.

Universidade Federal de Alagoas Página 4 de 13

- **5.12** O envelope a ser entregue deverá conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
  - a) Uma cópia do Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
  - b) Uma cópia do Protocolo de Entrega de Documentação emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus informados na etiqueta do envelope, conforme exigido no subitem **5.11**;
  - c) Documentos do candidato, seguindo a ordem elencada no subitem 5.3 deste Edital.
- **5.13** Os documentos devem ser numerados em sequência, conforme o subitem **5.3**, e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos documentos. O candidato deverá conferir a documentação e organizar os documentos, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- **5.14** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope, devidamente assinado pelo Receptor de documentos, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- **5.15 Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato**. Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope e conferência da quantidade de documentos. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- **5.16** No que se refere aos documentos entregues, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Assim, os receptores dos documentos não emitirão qualquer parecer ou informação acerca da validade destes.

#### Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento

5.17 O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

Perc<sub>conclusão</sub> = Carga Horária Total Exigida - Carga Horária Total Obtida \*

\*valores superiores a Carga Horária Total Exigida serão desconsiderados

- 5.18 O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 05/02/2020.
- **5.19** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação do progresso dos candidatos no exercício do curso anterior ao desligamento no período compreendido entre os dias 06/02/2020 a 08/02/2020 exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- **5.20** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.21 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.
- **5.22** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- **5.23** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- **5.24** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- **5.25** O Resultado Final da Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **18/02/2020.**

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- **6.1** Será eliminado o candidato que:
  - a) Deixar de apresentar status DESLIGADO.
  - b) Já tiver ingressado por Reintegração em processo seletivo anterior a este.
  - c) Que apresentar status de desligamento no sistema acadêmico anterior a 01/01/2010.
  - d) Apresentar percentual de carga horária concluída inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida pelo curso.
  - e) Ter solicitado inscrição em mais de um curso em que foi desligado.
  - f) Deixar de entregar um dos documentos constantes no subitem **5.3** deste Edital.
  - g) For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do Anexo I do Edital.
  - h) Faltar no período de convocação para a entrega de documentos.
  - i) Faltar no período de confirmação da matrícula.

## 7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

Universidade Federal de Alagoas Página 5 de 13

- 7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 18/02/2020.
- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme alínea "a" do subitem 4.1 deste Edital.
- 7.3 Em caso de empates nos critérios elencados na alínea "a" do subitem 4.1 deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Data de ingresso mais antiga no exercício do curso anterior ao desligamento.
  - b) Data de desligamento mais antiga.
  - c) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para confirmação da matrícula institucional.
- **7.5** O período e local para confirmação da matrícula institucional serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, mediante Aviso de Convocação de Matrícula, conforme previsto no subitem **7.4** deste Edital, a ser publicado na data provável de **20/02/2020.**
- **7.6** Os candidatos que não comparecerem para confirmação da matrícula institucional serão considerados desistentes, e a UFAL poderá convocar novos candidatos obedecendo a classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reintegração UFAL 2020.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 08 de novembro de 2019.

#### PROFª DRª SANDRA REGINA PAZ DA SILVA

Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

## **ROSANA SARITA DE ARAÚJO**

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROFª DRª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

Reitora da UFAL

Universidade Federal de Alagoas Página 6 de 13

#### ANEXO I

## QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO E CARGAS HORÁRIAS CUMPRIDAS (MÍNIMAS E MÁXIMAS)

CAMPUS A.	C. SIMÕES					Quantitat	ivo de vaga	s por períod	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	тсс
Administração	Bacharelado	Matutino	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Administração	Bacharelado	Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	5	5	5	5	0	0	0	0	4
Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino	1	1	1	1	0	0	0	0	2
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	5	5	4	4	0	0	0	0	5
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	5	5	4	4	4	0	0	0	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	6	0	8	0	0	0	0	0	5
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	6	0	6	0	0	0	0	0	8
Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ciências Sociais / EAD	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	0	10
Design	Bacharelado	Matutino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Design	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Direito	Bacharelado	Matutino	0	5	5	5	10	20	0	0	10
Direito	Bacharelado	Noturno	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Educação Física	Licenciatura	Matutino	3	3	3	3	3	3	3	3	6
Educação Física	Bacharelado	Noturno	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Enfermagem	Bacharelado	Integral	0	2	0	2	0	0	0	0	5
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Engenharia de Computação	Bacharelado	Matutino	2	2	2	2	2	2	0	0	2
Engenharia de Computação	Bacharelado	Vespertino	2	2	2	2	2	2	0	0	2
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	0	0	2	2	2	2	0	0	2
Farmácia	Bacharelado	Integral	0	0	1	1	1	1	0	0	2
Filosofia	Licenciatura	Noturno	1	1	1	2	0	0	0	0	4
Física	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	0	0	0	0	5

Universidade Federal de Alagoas Página 7 de 13

Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/	UFAL – Reintegraçã	o na UFAL 2020	.1								
Física	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Geografia	Bacharelado	Vespertino	20	20	20	20	20	15	15	15	20
Geografia	Bacharelado	Noturno	20	20	20	20	20	15	15	15	20
Geografia	Licenciatura	Vespertino	4	2	2	2	0	0	0	0	5
Geografia	Licenciatura	Noturno	4	2	2	2	2	0	0	0	5
História	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	0	0	0	0	2
História	Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	0	0	0	0	3
Jornalismo	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Letras Espanhol	Licenciatura	Vespertino	5	5	5	5	0	0	0	0	10
Letras Espanhol	Licenciatura	Noturno	5	5	5	5	0	0	0	0	10
Letras Francês	Licenciatura	Vespertino	10	0	0	0	0	0	0	0	5
Letras Inglês	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	4	0	0	0	0	5
Letras Inglês	Licenciatura	Noturno	2	2	2	4	0	0	0	0	5
Letras – Libras	Licenciatura	Matutino	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Letras Português	Licenciatura	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Letras Português	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Matemática	Bacharelado	Integral	1	1	1	1	0	0	0	0	1
Matemática	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	3	0	0	0	0	6
Matemática	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	0	0	0	0	6
Meteorologia	Bacharelado	Matutino	2	2	2	2	0	0	0	0	5
Meteorologia	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Nutrição	Bacharelado	Integral	0	1	2	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	3	3	3	3	0	0	0	0	5
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	3	0	0	0	0	10
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	0	1	3	3	0	0	0	0	5
Psicologia	Bacharelado	Matutino	0	0	0	1	1	1	0	0	2
Química	Bacharelado	Vespertino	5	5	6	5	0	0	0	0	5
Química	Licenciatura	Vespertino	1	1	1	1	0	0	0	0	1
Química	Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	0	0	0	0	2
Química Tecnológica e Industrial	Bacharelado	Noturno	4	4	3	3	3	0	0	0	3
Relações Públicas	Bacharelado	Vespertino	7	7	7	7	0	0	0	0	7
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	7	7	7	7	0	0	0	0	7
Serviço Social	Bacharelado	Matutino	2	2	2	0	0	0	0	0	2
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	2
Sistema de Informação / EAD	Bacharelado	Integral	0	0	15	15	0	0	0	0	30
Total de vagas ofertadas por período				151	177	163	70	61	33	33	271
ТОТА	TOTAL					-	1176		-	-	

CENTRO DE CIÊNCI	AS AGRÁRIAS – CI	CA				Quantitati	ivo de vaga:	s por períod	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	TCC
Agroecologia	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	5	0	0	5
Agronomia	Bacharelado	Integral	4	4	4	4	4	4	0	0	5
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	3	3	4	4	0	0	0	0	2

Universidade Federal de Alagoas Página 8 de 13

CENTRO DE CIÊNCIAS	AGRÁRIAS – CE	CA				Quantitati	ivo de vagas	s por períod	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	тсс
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	4	4	0	0	4
Engenharia de Energia	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Zootecnia	potecnia Bacharelado Integral		5	5	5	5	0	0	0	0	5
Total de vagas ofert	Total de vagas ofertadas por período			19	20	20	13	13	0	0	21
TOTA	TOTAL		128								

ESPAÇO CULTURAL	UNIVERSITÁRIO	)				Quantitati	vo de vagas	s por períoc	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	тсс
Dança	Licenciatura	Matutino	2	2	0	0	0	0	0	0	5
Música (Educação Musical)	cal) Licenciatura Matutino			2	2	2	0	0	0	0	2
Teatro	Licenciatura	Vespertino	4	0	8	0	0	0	0	0	5
Total de vagas ofert	Total de vagas ofertadas por período			4	10	2	0	0	0	0	12
тот	TOTAL						36				

CAMPUS ARA	APIRACA (SEDE)					Quantitat	ivo de vaga	s por períod	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	тсс
Administração	Bacharelado	Vespertino	2	0	5	5	5	5	0	0	15
Administração Pública	Bacharelado	Vespertino	2	2	0	5	5	5	5	0	15
Agronomia	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	0	1	0	3	0	0	0	0	2
Ciências da Computação	Bacharelado	Vespertino	7	0	8	0	0	0	0	0	5
Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física	Licenciatura	Matutino	0	3	0	3	0	0	0	0	5
Enfermagem	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	8	0	9	0	14	0	0	0	0
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Física	Licenciatura	Integral	1	1	1	1	0	0	0	0	3
Matemática	Licenciatura	Vespertino	0	2	2	2	0	0	0	0	2
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Química	Licenciatura	Matutino	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Zootecnia Bacharelado Integral			0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas ofertadas por período			23	21	24	25	14	0	0	0	41
TOTAL				ı	ı	l	165		l	<u> </u>	

Universidade Federal de Alagoas Página 9 de 13

UNIDADE EDUCAC	IONAL PALMEIRA DOS	ÍNDIOS				Quantitat	ivo de vaga:	s por períoc	lo		
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	TCC
Psicologia	Bacharelado	Matutino	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	3	0	3	0	0	0	0	0	5
Total de vagas ofertadas por período			0	2	0	2	0	0	0	0	0
	TOTAL			•		•	4	•	•		

UNIDADE EDU	CACIONAL PENEDO	)				Quantitat	ivo de vaga	s por períod	lo				
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	TCC		
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	0	3	0	4	0	0	0	0	4		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2		
Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	0	0	2	2	2	0	0	0	2		
Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	0	0	0	2	0	0	0	0	2		
Total de vagas o	Total de vagas ofertadas por período			0	2	2	2	0	0	0	2		
1	TOTAL			12									

CAMPUS DO SERTÃO (S	EDE – DELMIRO G	OUVEIA)				Quantitati	ivo de vagas	por períod	o			
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	TCC	
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	0	3	5	5	5	0	0	5	
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	2	
Geografia	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
História	Licenciatura	Noturno	2	2	2	2	2	0	0	0	2	
Letras -Língua Portuguesa	Licenciatura	Vespertino	3	3	2	2	0	0	0	0	20	
Pedagogia	dagogia Licenciatura Matutino			2	2	0	0	0	0	0	2	
Total de vagas of	Total de vagas ofertadas por período			7	9	9	7	5	0	0	39	
T	TOTAL			89								

UNIDADE EDUCACIO	NAL SANTANA DO IP	ANEMA	Quantitativo de vagas por período										
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10 Período	11º Período	12º Período	тсс		
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	5	0	5	0	0	0	0	0	20		
Ciências Econômicas	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	5	0	0	0	0	10		
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis Bacharelado Noturno		2	3	0	5	0	0	0	0	10		
Total de vagas	Total de vagas ofertadas por período			3	5	10	0	0	0	0	40		
	TOTAL						65		l				

Universidade Federal de Alagoas Página 10 de 13

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO - REINTEGRAÇÃO

		DADOS DO ALUNO			
Nome:					
RG/Órgão expedidor:			CPF:		
Curso:					
Formação:	( ) Bacharelado (	( ) Licenciatura	Modalidade:	( ) Presencial	( ) EAD
Turno:	( ) Matutino (	) Vespertino ( ) Not	curno ( ) In	tegral	
Telefone:			Celular:		
E-mail:					
de graduação da UFA processo disciplinar to Declaro que:  ( ) não fui desligado por Ratifico serem verdad ciente de que a informado art. 299 do Código apurada posteriorme defesa, ensejará o car das sanções penais ca	enham direito à reint or processo disciplin leiras as informações mação falsa ou não d o Penal (falsidade ide inte ao registro aca ncelamento de meu	tegração; ar; s prestadas, que cum cumprimento dos ato eológica), além de, c dêmico, em procedi	orirei os atos a s desta declar aso configurad mento que as	firmados neste do ação, incorrerá n a a prestação de segure o contrad	ocumento, e estou as penas do crime informação falsa, ditório e a ampla
	dada/UF		_, de	de_	
Cl	dade/UF	dia	m	es	ano
		Assinatura do/a Cano	lidato/a		

Universidade Federal de Alagoas Página 11 de 13

## ANEXO III

		TERN	NO E	DE ACEITE	DE O	RIENTAÇÃO	DE T	CC			
Eu, professor/a											
comprometo-me	em	orientar	0	Trabalho	de	Conclusão	de	Curso	_	TCC,	intitulado:
no semestre letivo											
em elaboração pe	lo/a est	udante									
Assinatura do/a or	ientado	or/a:									
Eu,											
estou ciente de m Universidade Fede Assinatura da/o di	eral de <i>i</i>	Alagoas.		·				·			
				DADOS	DO AL	UNO					
Nome:											
Curso:											
Telefone:						Celular:					
E-mail:							•				
		P	REVIS	ÃO DE INTEG	GRALIZ	AÇÃO DO CURS	50				
Período - Semesti	e Letivo	0									
			HOM	IOLOGAÇÃO I	DO TEF	RMO DE ACEITE	<b>.</b>				
COORDENADOR:											
DATA:											

Universidade Federal de Alagoas Página 12 de 13

## **ANEXO IV**

## CRONOGRAMA EDITAL – REINTEGRAÇÃO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	08/11/2019
Inscrições	11/11 a 08/12/2019
Pagamento da taxa de inscrição	11/11 a 10/12/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/11 a 15/11/2019
* Solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	25/11 a 29/11/2019
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	20/11/2019
* Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	04/12/2019
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção	21 a 22/11/2019
* Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	05/12 a 06/12/2019
Resultado Final das solicitações de isenção	09/12/2019
Publicação dos locais/períodos de entrega de documentos	13/12/2019
Entrega dos documentos para Avaliação	16/12 a 18/12/2019
Resultado Preliminar – Avaliação	05/02/2020
Recurso contra o Resultado – Avaliação	06 a 08/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	18/02/2020
Publicação de Edital de Convocação para realização das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada	20/02/2020
Confirmação das Matrículas Institucionais — Primeira Chamada	03/03 a 06/03/2020

Universidade Federal de Alagoas Página 13 de 13